



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.000343/2020-61**

**INTERESSADO: RAMBO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA**

**RELATOR: RICARDO BEZERRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **RAMBO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. - ME**, CNPJ/MF nº 12.967.567/0001-10, em **06.01.2020** (doc. 3889567).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola nos termos da Decisão nº 51, de 11.05.2015, com vencimento em 12.05.2020 (doc. 3889726).

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro - GTOC/SPO, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº **2/2020/GTOC/SPO** (doc. 3892446), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de contrato social e da discriminação de sócios diretos (doc. 3889570) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ/MF (doc. 3889569);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 03.06.2020 (doc. 3892723), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 29.01.2020 (doc. 3892727), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (doc. 3892732); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (doc. 3891535) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (doc. 3898389), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 15 de janeiro de 2020, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (doc. 3920492).

É o relatório.

**RICARDO BEZERRA**

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 20/01/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3925249** e o código CRC **0DD23921**.

